



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 243 /2025

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia:

10 de outubro (sexta feira), para realização do evento – FENAR 2025– Show de Mumuzinho. Com fechamento da rua Cônego da Rocha Franco até ao largo do Santuário Arquiodicesano de Santa Luzia no dia 09 de outubro, a partir das 18horas, conforme ofício da Secretaria de Cultura, número 0245815. SMCT/GAB.

Ressaltamos que o CAC, funcionará com expediente normal.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 09 de outubro de 2025.

Glaysom Johnny
Presidente